

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente compra direta tem como objeto a seleção de empresa para a aquisição de Insulina Glargina – Lantus, Colflex Hialu e Bacopa monnieri 225 mg - Cognitus, a fim de atender a determinação judicial pleiteada pelos munícipes, conforme especificações detalhadas na planilha anexa.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A aquisição do item deverá ser realizada conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QUANT	MEDICAMENTO
1	500	INSULINA LANTUS CANETA
2	90	COLFLEX HIALU
3	180	COGNITUS

3. PRAZO DO CONTRATO

As determinações judiciais preveem o fornecimento do material por prazo indeterminado, condicionado apenas à apresentação trimestral ou semestral de prescrição médica para verificar a necessidade de continuidade do uso do produto. Dessa forma, a quantidade solicitada é razoável para a contratação pretendida até a nova abertura de Ata, considerando que houve fracasso de itens desta compra em edital realizado anteriormente.

4. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de compra encontra-se fundamentada na necessidade de cumprimento de ordem judicial exarada em desfavor do Município de Itaquara, através da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de garantir o fornecimento do material farmacológico pleiteado em juízo. Considerando que a ordem judicial possui natureza coercitiva e prevê a aplicação de penalidades em caso de descumprimento, faz-se imperiosa a aquisição dos medicamentos em questão, de modo a assegurar a observância da decisão judicial e a evitar eventuais prejuízos ao erário municipal, oriundos das sanções previstas.

Ademais, cumpre ressaltar que o direito à saúde está expressamente assegurado pela Constituição Federal, sendo esta uma responsabilidade solidária dos entes federativos. Tal responsabilidade impõe a todos os entes o dever de garantir à população o acesso pleno a esse direito fundamental, de modo a cumprir com o princípio da dignidade da pessoa humana.

Diante do exposto, conclui-se pela absoluta necessidade e indispensabilidade da aquisição dos itens mencionados na presente solicitação, a fim de atender plenamente às exigências judiciais e garantir a efetivação dos direitos constitucionais dos munícipes.



5. FORNECIMENTO DO OBJETO

A convocação para fornecimento do material farmacológico será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho, a qual será realizada via e-mail (informado em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo da Requisição.

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, contados do envio da nota de empenho.

As entregas dos produtos solicitados deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 17:00 horas, no seguinte endereço:

CEMED – Av Dr. Octaviano Pereira Mendes, 667 – Centro – Itu/SP

OBS. Não realizar a entrega no horário das 12:30 as 13:30 hs.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A responsabilidade pela certificação da aquisição do material hospitalar mencionado recairá sobre a equipe de recebimento da Cemed, encarregada de proceder à conferência dos itens em conformidade com a nota fiscal. A farmacêutica Roberta Leonardi Loli, pertencente ao departamento de compras da Saúde, atuará como gestora do processo, enquanto Renata Monteiro de Sousa, coordenadora do setor de compras, exercerá a função de fiscal.

A fiscalização referida neste item não exime, nem atenua a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que decorrentes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de materiais inadequados ou de qualidade inferior. Ademais, a ocorrência de tais irregularidades não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

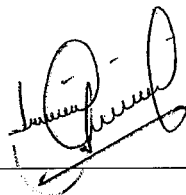
7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 dias fora a quinquena.

A contratada receberá o valor previsto de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os tributos prescritos nas legislações vigentes.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de contratação direta, adotando-se como critério de julgamento o menor preço. Para esta contratação, as exigências restringem-se à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e sanitária da empresa.



Adenira Iadora S. N. Sarachini
Farmacêutica - Saúde

